



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

EDITAL Nº 46, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, Inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, alterado pela Portaria MEC nº 310, de 03 de abril de 2018, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal Nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com os Decretos Federais nº 4.748, de 16 de junho de 2003, nº 6.479, de 11 de junho de 2008, nº 9.739, de 28 de março de 2019, e pelo instituído no presente Edital e destina-se ao provimento de vagas definidas para o ano de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente edital e coordenado pela Comissão responsável pela elaboração do edital e pela realização do processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto para o Programa de Residência Médica em Oftalmologia, instituída pelas PORTARIAS IBC Nº 133, DE 23 DE MAIO DE 2022, e Nº 179, DE 4 DE JULHO DE 2022, e visa ao provimento de 04 (quatro) vagas para Professor Substituto do Programa de Residência Médica (Oftalmologia), conforme tabela 1.

TABELA 1 – DO REGIME DE TRABALHO, DAS VAGAS, DA ÁREA DE CONHECIMENTO E REQUISITOS BÁSICOS

REGIME DE TRABALHO	VAGA	CARREIRA E ÁREA	REQUISITOS BÁSICOS
40h semanais	03 - Ampla concorrência	Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (Oftalmologia cirúrgica e ambulatorial)	Graduação em Medicina e especialização em Oftalmologia
40h semanais	01 - Ampla concorrência	Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (Oftalmologia ambulatorial - baixa visão)	Graduação em Medicina e especialização em Oftalmologia, com prática em baixa visão

1.2. O presente Edital contém os seguintes anexos:

- I - Anexo I - Análise do Curriculum Vitae ou Currículo Lattes;
- II - Anexo II - Experiência Profissional e Entrevista Técnica;
- III - Anexo III - Prova Aula;
- IV - Anexo IV - Cronograma de atividades.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. DOS PROFESSORES PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO IBC (OFTALMOLOGIA CIRÚRGICA E AMBULATORIAL)

2.1.1 Atuar no Ensino Tecnológico em Oftalmologia, ministrando aulas Teórico/Práticas e preceptoria ambulatorial

e cirúrgica nas subáreas de catarata, córnea, glaucoma, retina e afins;

2.1.2 Orientar e acompanhar as atividades acadêmicas para o adequado atendimento educacional dos alunos/residentes;

2.1.3. Elaborar, executar e avaliar os Planos de Ensino das disciplinas, contemplando: a identificação das habilidades e necessidades específicas dos alunos; a definição e a organização de estratégias, serviços e recursos;

2.1.4. Produzir, quando necessário e solicitado, materiais didáticos, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo;

2.1.5. Participar de reuniões coletivas que objetivem a organização das atividades do Programa de Residência Médica em Oftalmologia;

2.1.6. Participar de reuniões de planejamento junto ao Programa de Residência Médica em Oftalmologia ou quando convocadas pela Direção do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação.

2.2. DOS PROFESSORES PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO IBC (OFTALMOLOGIA AMBULATORIAL - BAIXA VISÃO)

2.2.1 Atuar no Ensino Tecnológico em Oftalmologia, ministrando aulas Teórico/Práticas e preceptoria ambulatorial na subárea de baixa visão;

2.2.2 Orientar e acompanhar as atividades acadêmicas para o adequado atendimento educacional dos alunos/residentes;

2.2.3. Elaborar, executar e avaliar os Planos de Ensino das disciplinas, contemplando: a identificação das habilidades e necessidades específicas dos alunos; a definição e a organização de estratégias, serviços e recursos;

2.2.4. Produzir, quando necessário e solicitado, materiais didáticos, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo;

2.2.5. Participar de reuniões coletivas que objetivem a organização das atividades do Programa de Residência Médica em Oftalmologia;

2.2.6. Participar de reuniões de planejamento junto ao Programa de Residência Médica em Oftalmologia ou quando convocadas pela Direção do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

a) Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

b) Possuir Diploma de Graduação em Medicina, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;

c) Possuir, no mínimo, Curso de Especialização/Residência em Oftalmologia;

d) Ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;

e) Não ter ocorrência de vínculo empregatício como Professor Substituto ou Professor Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;

f) Não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596/87;

g) Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

h) Não responder por função de confiança ou comissionada na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;

i) Não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;

j) Se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;

k) Não ter sofrido, no caso de exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa;

l) Estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão;

m) Ter idade mínima de 18 anos completos;

n) Estar em gozo dos direitos políticos;

o) Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

p) Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.2. Todos os requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original juntamente com fotocópia, de acordo com o item 9.4 deste Edital, sendo liminarmente excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar, devendo a Comissão de que trata o item 1.1 convocar, pela ordem classificatória, o outro candidato aprovado.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá se inscrever no período de 02/01/2023 a 19/01/2023, somente nos dias úteis, das 09h às 11h30 e das 13h30 às 15h30, mediante comparecimento à Secretaria da Direção do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR) do Instituto Benjamin Constant (IBC), sala 136, sito à Avenida Pasteur, nº 350, Urca, Rio de Janeiro/RJ.

4.2. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição, acompanhado da seguinte documentação:

a) Original e cópia do Documento de Identidade expedido pelo CREMERJ;

b) Original e cópia do CPF;

c) Uma foto 3x4 recente;

d) Currículo Lattes ou Currículo Vitae, impresso, com documentação comprobatória;

e) Original e cópia do Diploma de Graduação em Medicina, em acordo com o item 3.1, alínea b, deste Edital;

f) Original e cópia do Comprovante de conclusão de Curso de Especialização em Oftalmologia.

4.3. A inscrição será isenta de taxa.

4.4. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

4.5. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Formulário de Inscrição.

4.6. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Formulário de Inscrição.

4.7. O deferimento das solicitações de inscrições será feito pelo Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR), mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área do processo seletivo.

4.7.1. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, no prazo especificado no Anexo IV deste Edital, no local das inscrições.

4.7.2. Caberá à Comissão de que trata o item 1.1 o julgamento dos recursos.

4.8. É vedada a inscrição condicional.

4.9. Será considerada válida somente a inscrição realizada na forma e no prazo estabelecidos neste Edital.

4.10. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento ou preenchimento incorreto de qualquer campo necessário à inscrição.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível D I (um), da classe de Professor EBTT, acrescido de Retribuição por Titulação.

5.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira, desde que reconhecido ou revalidado. Os valores da Retribuição por Titulação encontram-se na tabela abaixo.

TABELA 2 – VALORES DE RT:

Regime	Vencimento
--------	------------

de Trabalho	básico (R\$)	RT - Retribuição por Titulação (R\$)			
		Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
40 horas	3.130,85	234,81	469,63	1.174,07	2.700,36

6. DA PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será constituído por três etapas e contará com bancas avaliadoras constituídas por três membros em todas as etapas.

6.1.1. As bancas serão designadas pelo Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação do Instituto Benjamin Constant para a seleção de professores substitutos para o Programa de Residência Médica em Oftalmologia.

6.2. O processo seletivo será constituído pelas etapas ordenadas da seguinte forma:

- a) Avaliação 1 - Análise do Curriculum Vitae ou Currículo Lattes (anexo I);
- b) Avaliação 2 - Experiência profissional e entrevista técnica do candidato (anexo II);
- c) Avaliação 3 - Prova aula (anexo III).

6.3. O resultado preliminar e final de todas as etapas será divulgado a partir das 10 horas, conforme cronograma definido no Anexo IV deste Edital, no mural da entrada do Gabinete da Direção do DMR (Av. Pasteur, 350, sala 136) e pelo site do Instituto Benjamin Constant, no endereço www.ibc.gov.br. A primeira etapa será constituída por análise do Curriculum Vitae ou Currículo Lattes, sendo eliminatória e será realizada no período de **26/01/2023 a 27/01/2023**. Os critérios de pontuação estão definidos no Anexo I.

6.3.1. Os documentos exigidos nos requisitos básicos da tabela 1 deste Edital não serão contabilizados na Avaliação 1 - Análise do currículo.

6.3.2. O resultado preliminar da análise de currículo será divulgado no dia **30/01/2023**.

6.3.3. O candidato poderá recorrer do resultado da Etapa 1, no dia **31/01/2023**, no local das inscrições, até às 15h30min.

6.3.3.1. Caberá à Comissão de que trata o item 1.1 o julgamento dos recursos.

6.3.4. O resultado da interposição de recursos e o resultado final dos candidatos habilitados na Avaliação 1 será divulgado no dia **01/02/2023**.

6.3.5. O candidato inabilitado através da análise de currículo não será chamado para entrevista técnica.

6.3.6. O Curriculum Vitae ou Currículo Lattes, **acompanhado da cópia dos documentos comprobatórios** entregues no ato da inscrição, estarão disponíveis para devolução aos candidatos não habilitados, em horário comercial, até 30 (trinta) dias após o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado, exceto sábados, domingos e feriados, sendo incinerados a seguir.

6.4. Na segunda etapa, ao candidato aprovado na análise de currículo será realizada entrevista técnica (anexo II), de caráter eliminatório e classificatório, com duração de até 30 (trinta) minutos, sob a responsabilidade da banca avaliadora, nos dias **02/02/2023 e 03/02/2023**, em local previamente indicado, conforme escala a ser veiculada após o resultado da primeira etapa.

6.4.1. O resultado preliminar da entrevista técnica será divulgado no dia **06/02/2023, pela manhã**.

6.4.2. O candidato poderá recorrer do resultado da Avaliação 2 no dia **06/02/2023**, no local das inscrições, em horário comercial.

6.4.2.1. Caberá à Comissão de que trata o item 1.1 o julgamento dos recursos.

6.4.3. O resultado da interposição de recursos e o resultado final dos candidatos habilitados na Avaliação 2 será divulgado no dia **07/02/2023**.

6.5. Na terceira e última etapa, o candidato aprovado na entrevista técnica, será convocado no dia **08/02/2023** para o sorteio do tema da Prova Aula (Anexo III) que será realizada 24h após o referido sorteio.

6.5.1. No dia da Prova Aula, o candidato deverá chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência e entregar à banca seu **plano de aula** referente ao tema sorteado.

6.5.2. A Prova Aula (anexo III) de caráter eliminatório e classificatório, será realizada sob responsabilidade das bancas avaliadoras, nos dias **09/02/2023 e 10/02/2023**, na sala 119 (CTA) do Instituto Benjamin Constant, conforme escala a ser divulgada após o resultado da entrevista técnica, com duração de no mínimo 20 (vinte) e no máximo de 30 (trinta) minutos.

6.5.3. O resultado preliminar da Prova Aula será divulgado no dia **13/02/2023**, a partir das 10 horas.

6.5.4. O candidato poderá recorrer do resultado da Avaliação 3, no dia **14/02/2023**, no local das inscrições.

6.5.4.1. Caberá à Comissão de que trata o item 1.1 o julgamento dos recursos.

6.5.5. O resultado da interposição de recursos e o resultado final dos candidatos habilitados na Avaliação 3 será divulgado no dia **15/02/2023**.

6.6. A data de divulgação do Resultado Final, da Homologação e da Convocação do Habilitado no Processo Seletivo deverá ser consultada no Anexo IV deste edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate entre os candidatos após a finalização das etapas do processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios para o desempate obedecendo à seguinte ordem:

- a) Maior pontuação na prova aula;
- b) Maior pontuação na entrevista técnica;
- c) O candidato que tiver maior idade

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Será permitido ao candidato interpor recurso contra as três etapas de avaliação do Processo Seletivo, sendo: Análise do Curriculum vitae/Lattes no dia **31/01/2023** Experiência Profissional e Entrevista Técnica no dia **06/02/2023** e da Prova Aula no dia **14/02/2023**.

8.2. A interposição de recursos deverá ser feita na Secretaria da Direção do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR) do Instituto Benjamin Constant (IBC), sala **136**, sito à Avenida Pasteur, nº 350/368, Urca, Rio de Janeiro/RJ, de **09h às 11h30 e das 13h30 às 15h30**.

8.3. Não será aceito recurso apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

8.4. A decisão final da Comissão de que trata o item 1.1 sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

9. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

9.1. A Comissão de Seleção encaminhará ao Diretor do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR) a Ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação.

9.2. O Diretor-Geral fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.

9.2.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final homologado será divulgado simultaneamente no mural da entrada do Gabinete da Direção do DMR (Av. Pasteur, 350/368) e pelo site do Instituto Benjamin Constant, e no site do IBC no endereço www.ibc.gov.br, a **partir das 10 horas, do dia 17/02/2023**.

9.3. O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no item 1.1 deste Edital, à ordem de classificação e às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

9.4. Após a aprovação nas etapas do processo seletivo, o candidato deverá ser aprovado no exame admissional e apresentar os documentos originais para efetivar a contratação.

9.5. O exame admissional e a apresentação dos documentos acontecerão na sede do Instituto Benjamin Constant, situada à Av. Pasteur, 350/368, Rio de Janeiro - RJ.

9.6. O exame admissional contará com a entrega de exames e avaliação médica.

9.6.1. Os exames gerais a serem entregues são: Radiografia simples de Tórax com Laudo, EAS, EPF, TGO, TGP, TAP, PTT, Bilirrubinas totais e frações, Gama GT, Fosfatase Alcalina, Proteínas totais e frações, Uréia, Creatinina, Lipidograma, Glicemia, VDRL, Hemograma completo, Fator Rh e Grupo Sanguíneo.

9.6.2. Os exames adicionais específicos a serem entregues são: Eletrocardiograma com laudo (para candidatos acima de 40 anos) e Avaliação Oftalmológica (acuidade visual e tonometria), audiometria e videolaringoscopia.

9.6.3. O agendamento da data de entrega de exames, apresentação de documentos originais e avaliação médica será realizado pela Divisão de Pessoal do Instituto Benjamin Constant.

9.7. O candidato aprovado será contratado nos termos da Lei nº. 8.745/93 e da ON nº. 05/SRH/MP/09.

9.8. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei 8.745/93, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei 8.745/93.

9.9. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

9.10. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

9.11. O candidato que vier a ser contratado deverá atuar exclusivamente para atividades de ensino, pesquisa, extensão e treinamento em serviço de médicos residentes no âmbito do Instituto Benjamin Constant.

9.12. O candidato que vier a ser contratado cumprirá o regime de trabalho especificado na tabela 1 e os horários de atividades de acordo com a necessidade da Instituição.

9.13. Os candidatos classificados deverão ter disponibilidade imediata para iniciar suas atividades e poderão ser convocados em qualquer data, conforme as necessidades do Instituto Benjamin Constant.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

10.2. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos reprovados.

JOÃO RICARDO MELO FIGUEIREDO

ANEXO I

ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE OU CURRÍCULO LATTES

Formação	Pontos	Documentos de comprovação	Pontuação Máxima
Especialização	05	Certificado de conclusão de curso	05
Mestrado Reconhecido pelo MEC	10	Diploma de conclusão de curso	10
Doutorado Reconhecido pelo MEC	10	Diploma de conclusão de curso	10
Pontuação Total Máxima			25

ANEXO II

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ENTREVISTA TÉCNICA

Experiência Profissional	Pontos	Documentos de comprovação	Pontuação Máxima
Tempo de serviço na área de ensino, na função de docente ou estágio de preceptor, nas redes pública ou privada (excluir período de tempo concomitante).	01, para cada ano trabalhado. (Máximo 3 anos)	- Certidão de tempo de serviço, para professores efetivos (servidores públicos). - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho temporário (para outros vínculos).	03
Tempo de serviço na área	01, para cada	- Certidão de tempo de serviço, para professores efetivos (servidores públicos).	

de sua formação profissional, atuando com deficientes visuais.	ano trabalhado. (Máximo 2 anos)	- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho temporário (para outros vínculos).	02
Entrevista Técnica	30	Currículo Comprovado (cópias entregues no ato da inscrição conforme item 4.2 deste edital)	30
Pontuação Total Máxima			35

ANEXO III

PROVA AULA

Temas da prova aula
1. Complicações da cirurgia de catarata
2. Tipos de ceratoplastias e suas indicações
3. Tipos de catarata e indicações cirúrgicas
4. Olho seco: diagnóstico e tratamento clínico/cirúrgico
5. Lentes intraoculares. Quais são os tipos e quando indicá-las?
6. Indicações de cirurgias filtrantes: goniotomias, trabeculotomias, trabeculectomias e trabeculoplastias.
7. Avaliação Oftalmológica na Baixa Visão

Indicadores a serem analisados quanto ao desenvolvimento da prova aula	Pontuação Máxima
Plano de Aula	12
Qualidade da interação e Comunicação	04
Adequação das estratégias empregadas	02
Pertinência e acessibilidade dos conteúdos sobre o tema desenvolvido	02
Controle das ações frente à turma/aluno	02
Resolução de situações problema durante o desenvolvimento da aula	04
Administração do tempo	02
Domínio de Conteúdo	12
Pontuação Total Máxima	40

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE AULA

Livros:

1. COLEÇÃO CBO: **Série Oftalmologia Brasileira**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. 18 v.
2. KANSKI, J. J. **Oftalmologia clínica: uma abordagem sistemática**. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. 928 p.
3. MELANI, R.; RODRIGUES, M. R. V. **Atlas de Oftalmologia**. Rio de Janeiro: MedBook, 2015. 288 p.

4. NAKANAMI, C. R.; BELFORT JR, R.; ZIN, A. **Oftalmopediatria**. São Paulo: Roca, 2010. 688 p.
5. NUSSEMBLATT, R. B.; WHITCUP, S. M. **Uveítis: fundamentals and clinical practice**. 4. ed. Maryland: Elsevier, 2010. 422 p.
6. SCHACHAT, A. P. et al. **Ryan's retina**. 6. ed. Cleveland: Elsevier, 2017. 3 v, 2340 p.
7. YANOFF, M.; DUKER, J. S. **Oftalmologia**. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. 1552 p.

Principais Periódicos da área do concurso :

1. AMERICAN JOURNAL OF OPHTHALMOLOGY. New York: Elsevier, 1999-. Mensal. ISSN 0002- 9394.
2. BMC OPHTHALMOLOGY. London: BioMed Central, 2001-. Mensal. ISSN 1471-2415.
3. EYE. London: Ophthalmological Society of the United Kingdom, 1987-. Mensal. ISSN 0950-222X.
4. OPHTHALMOLOGY. New York: Elsevier, 1978-. Bimestral. ISSN 0161-6420 Proc. 3611/2019-FM

ANEXO IV
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

EVENTO	DATA
Período de inscrição	02/01/2023 a 19/01/2023
Publicação das inscrições homologadas	23/01/2023
Interposição de recursos contra as inscrições não homologadas	24/01/2023
Resultados da interposição de recursos contra as inscrições não homologadas	25/01/2023
Avaliação I: Análise Curriculum vitae/Lattes	26/01/2023 a 27/01/2023
Resultados preliminar da Avaliação I	30/01/2023
Interposição de recursos contra os resultados preliminares da Avaliação I	31/01/2023
Resultados da interposição de recursos contra os resultados preliminares da Avaliação I	01/02/2023
Resultado final da Avaliação I	01/02/2023
Avaliação II: Experiência Profissional e Entrevista Técnica	02/02/2023 a 03/02/2023
Resultados preliminar da Avaliação II	06/02/2023
Interposição de recursos contra os resultados preliminares da Avaliação II	06/02/2023
Resultados da interposição de recursos contra os resultados preliminares da Avaliação II	07/02/2023
Resultado final da Avaliação II	07/02/2023
Sorteio do tema da prova	08/02/2023 a 09/02/2023
Avaliação III: Prova Aula	09/02/2023 a 10/02/2023
Resultados preliminar da Avaliação III	13/02/2023
Interposição de recursos contra os resultados preliminares da Avaliação III	14/02/2023
Resultados da interposição de recursos contra os resultados preliminares da Avaliação III	15/02/2023
Resultado final da Avaliação III	15/02/2023
Resultado Final do Processo Seletivo	17/02/2023
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	17/02/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Ricardo Melo Figueiredo, Diretor-Geral - CD2 - IBC**, em 29/12/2022 07:24:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 8110

Código de Autenticação: 1016fedb74



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br